**LEI N.º 1245/2010**

**“ACRESCENTA A SUBUNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO SENDO A LETRA “D” NO INCISO X, DO ART. 5º, DA LEI N.º 1.040/06, ALTERADA PELA LEI N.º 1.157/09**”

## Faço saber que a Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** A Subunidade Fundo Municipal de Saúde passa a integrar a Unidade Secretaria Municipal de Saúde, como sendo a letra “d” do inciso X, do art. 5º, da Lei n.º 1.040/06, alterada pela Lei n.º 1.157/09.

**Art. 2º -** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 23 de agosto de 2010.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*